



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS: 03/02/2014 A 04/04/2014
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2014 ÀS
14:00 HS**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013 PARA A
CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA LINHA 18 –
BRONZE DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO, COM
TECNOLOGIA DE MONOTRILHO, CONTEMPLANDO
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.**



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

ÍNDICE

ANEXOS DO EDITAL	3
PRIMEIRA PARTE – APRESENTAÇÃO	5
SEGUNDA PARTE – DEFINIÇÕES	8
TERCEIRA PARTE – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	14
1. DO OBJETO DA CONCESSÃO PATROCINADA	14
2. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DE CONCESSÃO	16
3. DA VIGÊNCIA E PRAZO	16
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	17
5. DO PROCEDIMENTO GERAL	20
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	21
7. ENVELOPES 1 E 2 – GARANTIA DA PROPOSTA E PROPOSTA COMERCIAL	26
ENVELOPE 1 - GARANTIA DA PROPOSTA:	26
ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL	28
8. ENVELOPE 3 – CADERNO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	31
8.8 ENVELOPE 3 – CADERNO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	43
9. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO	45
10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	49
11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	49
12. DA CONTRATAÇÃO	49
13. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE .	53
14. DA CONCESSIONÁRIA	54
15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	58
16. DAS PENALIDADES	59
17. DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO E DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	60
18. DO APORTE DE RECURSOS	66
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	69



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo I	<p>Caderno Técnico com os Elementos Básicos de Projeto</p> <p>Volume I – Estudo Funcional</p> <p>Volume II – Elementos Básicos de Projeto Civil, Arquitetura e Via Permanente</p> <p>Volume III - Elementos Básicos de Projeto, Sistemas e Material Rodante</p> <p>Volume IV - Estudos apresentados na Manifestação de Interesse – MIP, aproveitados e adotados como documento integrante do edital da licitação (DVD1)</p> <p>Volume V – Cadastro das redes de utilidades, disponibilizados pela MIP – item 7 Sumário da MIP OTP e item 3.2 (Vol 1) da INVEPAR (DVD2)</p> <p>Volume VI - Dados Cadastrais e Informações referentes às redes de água, redes de esgoto, interceptores, e demais equipamentos da SABESP – de responsabilidade operacional da SABESP, para uso exclusivo da implantação da Linha 18 – Bronze (DVD 3)</p> <p>Volume VII - Documentos fornecidos pelos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, listados no item 4.9 (DVD 4)</p>
Anexo II	<p>Diretrizes Gerais do Serviço e Indicadores de Desempenho</p> <p>Volume I – Diretrizes Operacionais Mandatórias</p> <p>Volume II – Diretrizes de Manutenção</p> <p>Volume III – Indicadores para Monitoramento do Desempenho Operacional</p> <p>Volume IV - Indicadores dos Serviços de Manutenção</p> <p>Volume V - Norma - Comissão Permanente de Segurança-COPESE</p> <p>Volume VI - Regimento Interno – Comissão Permanente de Segurança-COPESE</p>
Anexo III	<p>Modelo de Proposta Comercial</p> <p>Volume I - Modelo de Proposta Comercial</p> <p>Volume II - Modelo de Planilha de Preços da Contraprestação Pecuniária com Cronograma Físico-Financeiro</p>
Anexo IV	<p>Convênio ICMS nº 94 de 22 de setembro de 2012, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicado no DOU de 04/10/2012 - autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros e Decreto Estadual nº 58.810/2012 e Portaria CAT 09/2014 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo</p>
Anexo V	<p>APORTE DE RECURSOS</p> <p>Volume I - Fluxo de Desembolso de Parcelas do Aporte de Recursos</p>



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

	Volume II – Eventos para o Desembolso do Aporte de Recursos Volume III – Ofício 630/2013 – BNDES CEC que apresenta as condições indicativas para apoio financeiro à concessão para construção e operação da Linha 18 – Bronze de metrô de São Paulo
Anexo VI	Volume I - Diretrizes do Plano de Negócios Volume II – Plano de Negócios - Quadros Financeiros
Anexo VII	Modelo de carta subscrita por instituição financeira ou outra declarando viabilidade da Proposta Comercial.
Anexo VIII	Modelo de Declaração subscrita pela própria Licitante que se compromete a efetuar todos os investimentos e demais intervenções
Anexo IX	Modelo de Declaração de inexistência de documento equivalente
Anexo X	Volume I – Modelo de Carta de Fiança Bancária - (para Garantia de Proposta) Volume II - Modelo de Carta de Fiança Bancária - (para Garantia do fiel cumprimento contratual)
Anexo XI	Modelo de Declaração (Ministério do Trabalho)
Anexo XII	Modelo de Declaração referente à Lei Estadual nº. 10.218/99
Anexo XIII	Modelo de Declaração de atendimento à Constituição do Estado de São Paulo
Anexo XIV	Modelo de Declaração referente à Lei Estadual nº 12.799/08 - CADIN ESTADUAL
Anexo XV	Modelo de Declaração de atendimento ao Decreto Estadual nº 53.047/08 – CADMADEIRA
Anexo XVI	Modelo de Procuração para constituição de Representante Legal no Brasil
Anexo XVII	Modelo de Declaração de expressa submissão à legislação brasileira e de renúncia de reclamação por via diplomática
Anexo XVIII	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação
Anexo XIX	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo XX	Minuta de Contrato



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

PRIMEIRA PARTE – APRESENTAÇÃO

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, torna público aos interessados que realizará Concorrência Internacional nº 003/2013, com a finalidade de selecionar a PROPOSTA COMERCIAL mais vantajosa da CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA LINHA 18 – BRONZE DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO, COM TECNOLOGIA DE MONOTRILHO, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

A Licitação será realizada pela STM, na forma deliberada nas Atas da 52ª, 56ª e 61ª Reuniões Ordinárias e na Ata da 12ª Reunião Extraordinária, todas do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído pela Lei Estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004, e autorizada pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, nas mesmas Atas, realizadas nos dias 18/12/2012, 05/06/2013, 07/11/2013 e 20/01/2014, respectivamente, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Estadual nº 11.688/2004, Decreto Estadual nº 48.867/2004 e, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995, nº 8.666/93, nº 11.578/2007, Leis Estaduais nº 7.835/1992 e nº 6.544/1989, Decretos Federais nºs 7.888/2013 e 7889/2013, Portaria do Ministro de Estado das Cidades nº 262/2013 e demais normas que regem a matéria, bem como pelo disposto no presente EDITAL.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente, no período de 03/02/2014 a 04/04/2014, por meio da Internet, no sítio eletrônico www.stm.sp.gov.br, no link PPP Linha 18.

Os arquivos correspondentes aos Volumes IV, V, VI e VII do Anexo I do edital e o Volume II



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

do Anexo VIII da minuta de contrato serão disponibilizados pelo Centro de Suporte Logístico-CSL/STM, situado à Rua Boa Vista 175, Bloco A, 16º andar, podendo ser retirados em dias úteis, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante a apresentação de cinco DVD's para cópia, ou requeridos pelo correio, mediante o pagamento das despesas de remessa, devendo, para tanto ser mantido contato pelo telefone (0__11) 3291-2118 ou pelo endereço eletrônico ppplinha18@stm.sp.gov.br, indicando o endereço e o destinatário.

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos não se responsabiliza pelo texto e anexos de editais obtidos ou conhecidos de forma e local diversos do disposto acima.

A licitação foi precedida de Audiência Pública, realizada no dia 12 de março de 2013, às 09:30 horas, nos termos do artigo 39 da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, devidamente divulgada no Diário Oficial da União, edição do dia 26/02/2013, Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 23/02/2013 e em jornais de grande circulação (Folha de São Paulo, 23/02/13; Estado de São Paulo, 23/02/13, Valor Econômico, 25/02/13, The Wall Street Journal, 28/02/13 e Financial Times, 01/03/13).

A minuta de edital, do contrato e demais anexos foram submetidos à Consulta Pública, no período de 05/07/2013 a 06/08/2013, em atendimento ao artigo 10, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/2004, divulgada no Diário Oficial da União, edição do dia 08/07/2013, Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 05/07/2013 e em jornais de grande circulação: (Folha de São Paulo, 05/07/2013, Estado de São Paulo, 05/07/2013, Valor Econômico, 05/07/2013, Financial Times, 17/07/2013 e The Wall Street Journal, 17/07/2013).

Os Documentos relativos à LICITAÇÃO deverão ser entregues em Sessão Pública de Recebimento a ser realizada na Sala de Licitações da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, situada na Rua Boa Vista, 175, Bloco B, 2º andar, Centro, São Paulo, Capital, agendada para o dia 07/04/2014, às 14:00 hs, com tolerância de 10 (dez) minutos.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

Toda referência de horário do presente edital refere-se ao horário de Brasília.

O critério de julgamento será o menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.

JURANDIR F. R. FERNANDES
Secretário dos Transportes Metropolitanos



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

SEGUNDA PARTE – DEFINIÇÕES

São adotadas as seguintes definições neste Edital de CONCESSÃO, sem prejuízo de outras inseridas no instrumento convocatório e no CONTRATO DE CONCESSÃO:

VOCÁBULOS/EXPRESSÕES	DEFINIÇÕES
APORTE	Aporte de Recursos a favor da CONCESSIONÁRIA, a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal Nº 11.079/04 e posteriores alterações, durante o prazo e na forma estabelecida no CONTRATO DE CONCESSÃO.
ATIVOS	Todos os bens afetos à Parceria Público-Privada, objeto da Concessão Patrocinada, tendo por objetivo a prestação dos serviços de transporte de passageiros.
AUDIÊNCIA PÚBLICA	Etapa inicial do processo licitatório referente à Concorrência Internacional, nos termos do artigo 39 da Lei nº 8.666/93, cuja realização se deu em 12/03/2013, para tornar público o modelo de PPP, da concessão patrocinada da prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da LINHA 18 – BRONZE da rede metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho, contemplando implantação, operação, conservação e manutenção, objetivando, em linhas gerais, esclarecer e colher contribuições para a elaboração do futuro edital.
AUDITOR INDEPENDENTE EXTERNO	Empresa de auditoria independente, autorizada a operar no Brasil e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
BENS REVERSÍVEIS	São os bens vinculados à Concessão Patrocinada, indispensáveis à prestação dos serviços, que serão revertidos e/ou devolvidos ao PODER CONCEDENTE, por ocasião do término do CONTRATO DE CONCESSÃO, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços.
BENS VINCULADOS	Conjunto de bens integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, utilizados para a prestação dos serviços objeto da Concessão Patrocinada.
CCO	Centro de Controle Operacional - Local para onde convergem todos os dados e as informações operacionais e de onde emanam todas as ordens e comandos operacionais da linha de transporte.
CENTRAL DE ATENDIMENTO	Local para onde convergem gratuitamente todas as comunicações de USUÁRIOS, por todos os meios, incluindo reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informações, etc.
CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO	Empresa ou consórcio de empresas que emitirá (ão) certificação (ões) por meio de relatórios e laudos técnicos de aferição do cumprimento de todas as diretrizes inclusas no edital e seus anexos, normas nacionais ou internacionais e demais técnicas e métodos (aplicáveis para caracterizar o complexo da obra



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

	de monotrilho), durante a fase de implantação do empreendimento e que permanecerá atuante até 6 (seis) meses após o início da Operação Comercial da totalidade da Linha 18 - Bronze (que compreende todas as estações de Tamanduateí até Djalma Dutra), responsabilizando-se pelos resultados da aferição dada ao cumprimento dos requisitos, em igual modo ao Poder Concedente e à Concessionária.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	Grupo de pessoas designadas por ato do Secretário dos Transportes Metropolitanos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à licitação, objeto do presente edital.
CMCP	Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros, instituída pelo Decreto nº 51.308, de 28 de novembro de 2.006.
CONCESSÃO	Delegação da prestação de serviços públicos à pessoa jurídica de direito privado formada a partir do vencedor da licitação.
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico (SPE) a ser constituída, sob a forma de sociedade anônima, com a finalidade de prestar os serviços públicos objeto da Concessão Patrocinada, com sede e administração no Brasil, no Município de São Paulo.
CONSORCIADO(S)	Sociedade Empresária, nacional ou estrangeira, fundo ou entidade, integrante do consórcio.
CONSÓRCIO	Associação de sociedades, fundos ou entidades com o objetivo de participar da licitação e, em sendo vencedor do certame, constituir-se em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras.
CONSULTA PÚBLICA	Etapa da licitação, realizada em cumprimento ao art. 10, inc. VI da Lei Federal nº 11.079/04, para a divulgação da minuta de edital, do contrato e demais anexos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para o recebimento de sugestões, para posterior divulgação da versão final do edital.
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	Valor pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pela disponibilização total ou parcial da prestação do serviço concedido, a partir do início da OPERAÇÃO COMERCIAL na forma estabelecida no CONTRATO.
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ANTECIPADA	Valor pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, como bônus, pela disponibilização total ou parcial da prestação do serviço concedido, durante o período de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA, na forma estabelecida no CONTRATO.
CONTRATO	Contrato de Concessão Patrocinada para Prestação dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros da LINHA 18 – Bronze da rede metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação e



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

	manutenção.
CPP	Companhia Paulista de Parcerias.
DEMANDA PROJETADA	Demanda trimestral projetada de passageiros utilizada como referência para a aplicação do mecanismo de mitigação do risco de demanda.
ESTAÇÃO OPERACIONAL	Estação apta para operação com todos os equipamentos e sistemas instalados, tanto no período de OPERAÇÃO COMERCIAL quanto no período de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA.
FASE I	Execução da infraestrutura da CONCESSÃO PATROCINADA, compreendendo as obras civis instalação de via permanente e sistemas de alimentação elétrica, de sinalização, de telecomunicações e auxiliares, aquisição de material rodante e demais intervenções necessárias para permitir a operação da LINHA 18 – Bronze.
FASE II	Operação dos serviços públicos de transporte de passageiros da LINHA 18 - Bronze, com todas as suas estações, do trecho Tamanduateí – Djalma Dutra; compreendendo a prestação de serviços relativos às funções de operação e manutenção da linha, o funcionamento das estações, dos terminais de integração intermodal, do centro de controle operacional, do controle do acesso de passageiros e da validação de créditos de viagem, a segurança operacional, pessoal e patrimonial, em parâmetros compatíveis com a demanda.
FLUXO DE DESEMBOLSO DE PARCELAS DO APORTE DE RECURSOS	Fluxo de desembolso a ser realizado pelo PODER CONCEDENTE a favor da CONCESSIONÁRIA, relativo aos eventos/parcelas da fase de implantação devidamente executado, constante do Anexo V – Volume I.
INDICADORES DE DESEMPENHO	Indicadores de qualidade e disponibilidade conforme metas e padrões definidos no Contrato para o aferimento do desempenho dos serviços prestados pela Concessionária, condicionantes da remuneração a ser auferida pela mesma.
INFRAESTRUTURA	Obras civis, sistemas e material rodante, vinculados à Concessão Patrocinada (FASE I).
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Qualquer instituição regulada pelo Banco Central do Brasil que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.
LICITAÇÃO	Procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para consecução do objeto do Contrato de Concessão.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

LICITANTE	Sociedade isolada ou sociedades, fundos e/ou entidades reunidas em Consórcio, participantes da licitação.
LICITANTE VENCEDOR	LICITANTE julgado vencedor por ter apresentado a proposta mais bem classificada e atendido a todas as condições do edital, ao qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
LINHA 18 - BRONZE	Denominada LINHA 18 - Bronze da rede metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho, que interligará a região do ABC ao sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo, por meio de integração na estação Tamanduateí (Linha 2 – Verde do Metrô e Linha 10 – Turquesa da CPTM) e no Corredor ABD, junto à Estação Paço Municipal e Djalma Dutra. Constitui-se de 14,9 Km de via, entre as estações Tamanduateí e Djalma Dutra, abrangendo 13 estações: Tamanduateí, Goiás, Espaço Cerâmica, Estrada das Lágrimas, Praça Regina Matiello, Instituto Mauá, Afonsina, Fundação Santo André, Winston Churchill, Senador Vergueiro, Baeta Neves, Paço Municipal e Djalma Dutra, incluindo, ainda, dois terminais de integração intermodal, um pátio de estacionamento e manutenção de trens e um estacionamento para três trens ao longo da linha.
MITIGAÇÃO	Redução ou adequação do risco a valores aceitáveis.
OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS	Obrigação compartilhada entre o Poder Concedente e a CPP, que pode ser exigida, pelo credor, de qualquer uma delas.
OPERAÇÃO ASSISTIDA	Etapa necessária para testar as condições técnicas na LINHA 18 - Bronze, não remunerada, com duração mínima de 15 (quinze) dias, para treinamento de pessoal operativo, para adaptação da população e para ajustes operacionais até o início total ou parcial da OPERAÇÃO COMERCIAL da LINHA 18 – Bronze.
OPERAÇÃO COMERCIAL	Operação plena da LINHA 18 – Bronze com todas as 13 estações em funcionamento, após a conclusão da operação assistida, que deverá ser realizada em horário regular nos termos definidos nos anexos do contrato e deverá obrigatoriamente atender a população usuária com cobrança de tarifa pública, cujo início deverá ocorrer no 49º (quadragésimo nono) mês do CONTRATO de Concessão.
OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA	Operação Comercial, plena ou parcial, que tem início antes do mês previsto no CONTRATO (mês 49 – operação comercial), de acordo com as condições definidas no CONTRATO de concessão, desde que seja necessariamente cumprida a condição de TRECHO DE ANTECIPAÇÃO OPERACIONAL, e atendida a população usuária com cobrança de tarifa pública.
OPERADOR DE SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO FERROVIÁRIO OU METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS	Pessoa jurídica que esteja executando ou tenha executado serviço de transporte público ferroviário, metroviário ou sistema de monotrilho de passageiros.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

ORDEM DE SERVIÇO	Documento emitido pelo Poder Concedente que indica o início da operação comercial, seja parcial ou total.
PASSAGEIRO TRANSPORTADO	A soma do total de Pagantes , Gratuitos e Transferências (entre linhas do sistema de transporte público metroferroviário) que acessam a LINHA 18 - Bronze. Pagantes : soma de todos os usuários da LINHA 18 - Bronze que efetivamente pagam pelo serviço prestado, que utilizam o Bilhete Magnético (Edmonson) e o Bilhete Eletrônico (ou outra tecnologia que venha a existir) para acessar a LINHA 18 - Bronze por suas linhas de bloqueio. Gratuitos : passageiros beneficiados, por ato da Administração Pública, com isenção do pagamento para acesso à rede metroviária que acessam a LINHA 18 - Bronze. Transferências : soma dos passageiros que ingressam na LINHA 18 - Bronze, na estação de integração Tamanduateí, oriundos de outras empresas do sistema de transporte público metroferroviário (operadores do sistema metroviário atuais – Companhia do Metrô e trens metropolitanos – CPTM) com ou sem necessidade de pagamento de uma nova tarifa, seja por meio de linha de bloqueio, contadores de passageiros ou área paga, implicando a contagem direta e/ou por método estatístico, este último somente na hipótese de impossibilidade técnica de contagem direta.
PLANO DE NEGÓCIOS	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela Licitante, cobrindo todo o prazo da Concessão Patrocinada, contendo todos os elementos financeiros relativos à execução do Contrato de Concessão.
PODER CONCEDENTE	Estado de São Paulo, representado pela STM, que poderá designar entidade para acompanhar e fiscalizar a Concessão Patrocinada.
PROJEÇÕES FINANCEIRAS	Conjunto de informações econômico-financeiras incluídas no Plano de Negócios.
PROPOSTA COMERCIAL	Valor ofertado pela Licitante para execução do objeto da Concessão Patrocinada e que estará contido no envelope 2 – Proposta Comercial.
RECEITAS ACESSÓRIAS	Fontes provenientes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, auferidas com exclusividade pela CONCESSIONÁRIA, decorrentes da exploração comercial com a utilização ou locação de espaços para comércio e serviços; do aproveitamento do potencial de publicidade e mídia das estações e trens; e, ainda, da implantação de projetos associados.
REMUNERAÇÃO CONTINGENTE	Remuneração, no valor de R\$2,00 (dois reais) por passageiro transportado, que será auferida pela CONCESSIONÁRIA, na hipótese de extinção da garantia real dada pela Companhia Paulista de Parcerias – CPP, junto a Câmara de Compensação do sistema de arrecadação centralizada.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

SERVIÇO ADEQUADO	É o serviço que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/95.
SISTEMA DE ARRECAÇÃO CENTRALIZADA	Conjunto de recursos (subsistemas, equipamentos, software, procedimentos etc.), a serem utilizados para a tarifação e o controle de acesso aos diversos meios de transporte público coletivo de passageiros e gerenciamento dos valores recebidos pela comercialização de créditos monetários e direito de viagem, além da possível exploração de outros negócios, assim como para a subsequente repartição das receitas resultantes entre os partícipes.
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE	Sociedade anônima, constituída na conformidade da lei brasileira, com a finalidade específica de prestar os serviços públicos objeto da presente Concessão Patrocinada.
STEP IN RIGHTS	Assunção do controle da SPE pelos financiadores do projeto, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade dos serviços.
STM	Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo.
SUBCONTRATADO	Terceiro contratado pela Concessionária, por sua conta e risco, para execução de serviços afetos à Concessão.
VIA PERMANENTE	Conjunto de pilares e vigas que dão suporte ao tráfego de composições de veículos munidos de pneus para sustentação, tração e guia, bem como instalações complementares necessárias à mudança de via e adequada circulação dos veículos, dentro de parâmetros especificados.
TARIFA DE REMUNERAÇÃO	Valor pago à Concessionária por passageiro transportado.
TRECHO DE ANTECIPAÇÃO OPERACIONAL	Trecho operacional contínuo, independente de sua extensão, que compreende no mínimo três ESTAÇÕES OPERACIONAIS, sendo uma delas a Estação Tamandateí, que integra a rede metroferroviária existente, contendo toda a estrutura necessária para a sua operação e manutenção.
VALOR DO INVESTIMENTO	Valor correspondente aos efetivos desembolsos voltados à implantação da infraestrutura e ao pleno funcionamento da LINHA 18 - Bronze, designados no Plano de Negócios da Concessionária, seja como capital próprio ou de terceiros.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

TERCEIRA PARTE – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. DO OBJETO DA CONCESSÃO PATROCINADA

1.1 O objeto da presente Concorrência Internacional é a **CONCESSÃO PATROCINADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA LINHA 18 – BRONZE DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO, COM TECNOLOGIA DE MONOTRILHO, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS e SISTEMAS, FORNECIMENTO DO MATERIAL RODANTE, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**, conforme o presente EDITAL e seus anexos,

1.1.1 A LINHA 18 – Bronze da rede metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho, que interligará a região do ABC ao sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo, por meio de integração na Estação Tamanduateí (Linha 2 – Verde do Metrô e Linha 10 – Turquesa da CPTM) e no Corredor ABD, junto à Estação Paço Municipal e Djalma Dutra, constitui-se de 14,9 Km de via entre as estações Tamanduateí e Djalma Dutra, abrangendo 13 estações elevadas: Tamanduateí, Goiás, Espaço Cerâmica, Estrada das Lágrimas, Praça Regina Matiello, Instituto Mauá, Afonsina, Fundação Santo André, Winston Churchill, Senador Vergueiro, Baeta Neves, Paço Municipal, Djalma Dutra, um pátio de estacionamento e manutenção de trens, dois terminais de integração intermodal e um estacionamento para três trens ao longo da linha conforme o Anexo I – Projeto Funcional.

1.1.2 A **CONCESSÃO** se desenvolverá em 2 (duas) fases progressivas, envolvendo as seguintes funções:

FASE I – Execução da infraestrutura, compreendendo as obras civis, instalação de via permanente e sistemas de alimentação elétrica, de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

sinalização, de telecomunicações e auxiliares, aquisição de material rodante e demais ações necessárias para permitir a operação da LINHA 18 Bronze;

FASE II - Operação dos serviços públicos de transporte de passageiros da LINHA 18 - Bronze, com todas as suas estações, do trecho Tamanduateí – Djalma Dutra, compreendendo a prestação de serviços relativos às funções de operação, conservação e manutenção da linha, o funcionamento das estações, dos terminais de integração intermodal, do centro de controle operacional, do controle do acesso de passageiros e da validação de créditos de viagem, a segurança operacional, pessoal e patrimonial, em parâmetros compatíveis com a demanda;

1.1.3 As diretrizes dos serviços e de sua implantação, descritas nos Anexos I, II e nos estudos apresentados na Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, aproveitados e adotados como projetos de referência e constantes do Volume IV do Anexo I deste Edital, constituem as condições mínimas estimadas pelo PODER CONCEDENTE para nortear a implantação da Linha 18 – Bronze, compreendendo a execução de obras civis, via permanente, implantação de sistemas, fornecimento de material rodante, equipamentos, montagens, demais ações e a prestação dos serviços de transporte, devendo a Licitante realizar seus próprios levantamentos, investigações, avaliações e estimativas, com o objetivo de aferir tais condições e, se for o caso, adotar características técnicas, quantidades e qualidade superiores àquelas especificadas, a permitir a adequada prestação dos serviços concedidos. Em nenhuma hipótese esses anexos poderão ser considerados para fins de reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO.

1.1.4 A diretriz de traçado da LINHA 18 - Bronze constante do Anexo I deverá servir de base para a elaboração dos projetos de concepção de engenharia, admitindo-se ajustes na localização das estações, subestações de energia e dos



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

AMVs (aparelho de mudança de via), no traçado da linha em planta e perfil e no leiaute do pátio e seus acessos, necessários à adequação das reais condições de implantação.

2. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- 2.1 O valor estimado do Contrato de Concessão é de R\$ 11.792.156.706,92 (onze bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao somatório dos valores nominais do APORTE, e da projeção da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, das receitas decorrentes da TARIFA DE REMUNERAÇÃO e das Receitas Acessórias.

3. DA VIGÊNCIA E PRAZO

- 3.1 O prazo de vigência da CONCESSÃO é de 25 (vinte e cinco) anos, conforme definido e detalhado na Cláusula Quarta da Minuta do CONTRATO, contemplando as fases de implantação de infraestrutura (FASE I) e de operação (FASE II):
- 3.1.1 FASE I – a infraestrutura deverá ser concluída no prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da data do início do prazo de vigência da CONCESSÃO.
- 3.1.2 FASE II – a OPERAÇÃO COMERCIAL da LINHA 18 - Bronze será efetuada pelo prazo de 21 (vinte e um) anos a partir da conclusão da FASE I, com todas as suas estações.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da licitação sociedades e entidades brasileiras ou estrangeiras, reunidas em Consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste edital, desde que não apresentem as seguintes restrições:
- 4.1.1 das quais participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja ou que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do PODER CONCEDENTE ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias;
- 4.1.1.1 considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem anterior, a existência de quaisquer documentos que atribuam à pessoa nele mencionada, a existência de quaisquer vínculos de natureza jurídica, técnica, comercial ou empresarial com a Licitante ou qualquer empresa do(s) grupo(s) econômico(s) da Licitante;
- 4.1.2 que se encontre em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 87, inciso III e 88 da Lei Federal 8.666/93;
- 4.1.3 que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos artigos 87, inciso IV e 88 da Lei Federal 8.666/93;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 4.1.4 que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.1998;
- 4.1.5 que esteja em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência haja sido decretada.
- 4.2 As sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências de habilitação, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado e deverão ter, na data de apresentação dos envelopes, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.3 Serão admitidas na presente licitação as entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras, desde que reunidas em Consórcio com outras sociedades empresárias que atendam às condições de habilitação, permitindo desempenhar as atividades previstas neste edital.
- 4.4 A participação na Concorrência implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do edital e de seus anexos, bem como das normas aplicáveis.
- 4.5 As Licitantes são responsáveis pela análise das condições do respectivo objeto da licitação e de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à concorrência e à CONCESSÃO, devendo arcar com seus respectivos custos



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

e despesas.

- 4.6 Não será permitida a participação de sociedade e/ou entidade em mais de um Consórcio ou isoladamente e como integrante de Consórcio.
- 4.7 A restrição prevista no item 4.6 se aplica também a sociedades controladas, controladoras ou coligadas das Licitantes.
- 4.8 Para assegurar o acesso ao texto autêntico do edital, com todos os anexos que o compõem, bem como o conhecimento e notificação sobre todos os atos do procedimento licitatório e esclarecimentos que venham a ser dados, os Licitantes deverão obter o instrumento convocatório nos termos constantes da Primeira Parte do edital.
- 4.9 O Volume VII do Anexo I, contém documentos fornecidos pelos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, que subsidiarão a elaboração dos projetos de concepção de implantação do Empreendimento da Linha 18, compreendendo:
- Projeto Funcional de Geometria e relatório de diretrizes do sistema viário – DST - PMSA;
 - Mapa de uso do solo no raio de 600m das estações e estudo fundiário dos lotes atingidos pelo traçado do monotrilho – DDPU - PMSA;
 - Mapa de localização da área de inundação – SEMASA - PMSA;
 - Planta e perfil dos trechos das seções propostas pelo DAEE no Plano de Macro Drenagem da Bacia do Alto Tietê – DAEE;
 - Projeto básico da galeria de reforço de águas pluviais da Avenida Aldino Pinotti - Bacia do Ribeirão dos Meninos Superior; e
 - Cadastro da galeria do Ribeirão dos Meninos existente.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 4.10 As informações cadastrais Sabesp (Dados Cadastrais e Informações referentes às redes de água, redes de esgoto, interceptores, e demais equipamentos da SABESP – de responsabilidade operacional da SABESP) apresentadas como Volume VI do Anexo I, foram juntados para melhor nortear à elaboração dos projetos e devem ser consolidadas junto ao órgão responsável pelas informações para a respectiva compatibilização com o projeto da Linha 18 - Bronze.

5. DO PROCEDIMENTO GERAL

- 5.1 A licitação será processada e julgada com inversão das fases, analisando-se inicialmente a Garantia de Proposta, julgando-se a Proposta Comercial e, em seguida, analisando-se a Habilitação/Metodologia de Execução.
- 5.2 A Concorrência será processada e julgada por Comissão Especial de Licitação, designada por ato do Secretário dos Transportes Metropolitanos.
- 5.3 Na fase de julgamento, as Propostas Comerciais serão classificadas observando-se o critério de menor valor oferecido a título de CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA da CONCESSÃO, de acordo com o disposto nos itens 7.2.6 e 7.2.7 deste edital.
- 5.3.1. A Garantia da Proposta será analisada anteriormente à Proposta Comercial e o não atendimento das exigências deste edital, relativas à apresentação desta Garantia, ensejará a desclassificação da Licitante.
- 5.4 A fase de habilitação consistirá na análise dos Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução da Licitante mais bem classificada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 5.5 A Comissão Especial de Licitação poderá, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda:
- 5.5.1 Solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução apresentados, admitindo-se o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de desclassificação ou inabilitação da Licitante.
- 5.5.1.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação, no prazo referido neste subitem, são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da Proposta Comercial.
- 5.5.2 Prorrogar os prazos de que trata o edital, com anuência prévia do PODER CONCEDENTE, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba às Licitantes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**
- 6.1 Caberá a cada Licitante realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para a apresentação da Proposta Comercial.
- 6.2 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução exigidos nesta concorrência deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes fechados, distintos e identificados da seguinte forma:



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

6.2.1 ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº _____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO
ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

6.2.2 ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº _____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

6.2.3 ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº _____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO
ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

6.2.3.1 O Envelope 3 deverá ser apresentado contendo dois cadernos distintos: Caderno 1 – Documentos de Habilitação e Caderno 2 – Metodologia de Execução. Cada Caderno deverá conter índice, Termo de Início e Termo de Encerramento.

6.3 Somente serão aceitos envelopes entregues direta e pessoalmente, não sendo admitida Proposta Comercial ou Habilitação/Metodologia de Execução remetida pelo correio ou por qualquer outra forma de entrega.

6.4 O ato de recebimento e abertura dos envelopes poderá ser presenciado por



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

qualquer pessoa. Entretanto, dos procedimentos da sessão pública, somente poderão participar os representantes das Licitantes, credenciados na forma do subitem 9.3 deste Edital.

- 6.5 Os conteúdos dos 3 (três) envelopes deverão ser apresentados em 2(duas) vias, encadernadas separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade de folhas de cada volume.
- 6.6 Para efeito de apresentação, a primeira via de cada Envelope 1, 2 e 3 (Garantia de Proposta, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução) deverá conter além da identificação citada neste item, o subtítulo 1ª via, podendo todos os documentos que a integrar ser apresentados em sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A segunda via da Garantia de Proposta, Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução serão cópias da 1ª via, dispensando-se para estas novas autenticações.
- 6.7 Toda a documentação que as Licitantes apresentarem em forma impressa, Garantia da Proposta (Envelope 1) Proposta Comercial (Envelope 2) e Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução (Envelope 3), deverá ser acompanhada de cópia fiel, em meio magnético, em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat). As planilhas do Plano de Negócios, além de PDF, deverão ser gravadas em softwares que as originaram, obrigatoriamente em Excel (Windows), versão 97/2003 ou 2010, contendo as fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para conferir a



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

consistência dos dados apresentados em relação às condições e diretrizes exigidas neste Edital.

- 6.7.1 A apresentação em meio magnético indicada no item anterior deverá corresponder a um CD-ROM/DVD específico para a documentação de cada envelope e de cada caderno, e integrará o conteúdo do respectivo envelope, devidamente fechado.
- 6.7.2 Os CD's-ROM/DVD deverão estar etiquetados com o nome e endereço da Licitante, número e objeto do edital e indicação de seu conteúdo.
- 6.7.3 No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em meio magnético, prevalecerão os textos impressos. Os documentos gravados em PDF prevalecerão sobre a mídia editável.
- 6.8 Os documentos das Licitantes estrangeiras serão apresentados da seguinte forma:
- a) a Proposta Comercial, o Plano de Negócios, integrante da Metodologia de Execução e eventuais anexos, assim como todas as correspondências, informações e comunicações relativas aos procedimentos da licitação deverão estar redigidos em Língua Portuguesa (Brasil), idioma oficial desta licitação, devendo toda a documentação ser compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.
 - b) os Documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, autenticados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, salvo quando se tratar de catálogos, publicações, manuais, informes técnicos e similares.

- 6.8.1 Documentos de Habilitação de origem estrangeira apresentados em outras línguas não acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa (Brasil), ainda que autenticados pelos respectivos consulados, não serão considerados para efeito de avaliação e julgamento.
- 6.9 No caso de divergência entre documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.
- 6.10 É recomendável a utilização dos modelos constantes deste edital, para efeito de padronização.
- 6.11 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 6.11.1 Quando se tratar de documento consistente em cópia de Diário Oficial, deverá ser impresso de modo a permitir a sua leitura.
- 6.12 Somente será considerada Proposta Comercial que abranja a totalidade do objeto desta licitação.
- 6.13 A Proposta Comercial apresentada deverá ter validade de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da mesma e, nesse período, todas as condições deverão ser mantidas.
- 6.14 Será facultado ao representante credenciado rubricar as folhas de cada uma



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

das vias da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação/ Metodologia de Execução.

- 6.15 As divergências que porventura venham a existir relativamente à aplicação do edital e da minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO resolver-se-ão de acordo com os seguintes critérios, em ordem de preferência:
- a. o edital da Concorrência;
 - b. as cláusulas da minuta do Contrato de Concessão;
 - c. os demais anexos do edital.

7. ENVELOPES 1 E 2 – GARANTIA DA PROPOSTA E PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE 1 - GARANTIA DA PROPOSTA:

- 7.1 Em garantia ao cumprimento da obrigação de firmar o futuro instrumento contratual, a Licitante (individual ou Consórcio) deverá prestar Garantia de Proposta no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), com prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data marcada para a sessão de recebimento dos Envelopes.
- 7.1.1 A Garantia de Proposta poderá, por opção da Licitante, ser feita por meio das seguintes modalidades:
- I. Caução em dinheiro;
 - II. Títulos da Dívida Pública;
 - III. Fiança bancária;
 - IV. Seguro-garantia.
- 7.1.2 Em caso de Consórcio, a Garantia de Proposta poderá ser prestada por uma única sociedade que o compõe ou dividida pelas diferentes sociedades,



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

mantida a modalidade.

7.1.3. A Garantia de Proposta:

- a. quando em dinheiro, deverá ser em moeda nacional (Real) depositada em conta a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE, apresentando-se o comprovante de depósito, ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;
- b. quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;
- c. quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação com vigência mínima de 90 (noventa) dias;
- d. quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central, respeitando o Anexo X – Volume I deste edital, modelo de Carta de Fiança Bancária, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

7.1.4 A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será devolvida após a apresentação da garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais – Garantia de Execução do Contrato.

7.1.4.1 A Garantia de Proposta das demais Licitantes será devolvida após a



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

assinatura do contrato pela vencedora do certame.

7.1.5. Caso o prazo de validade da Garantia da Proposta expire antes da apresentação da Garantia de Execução do Contrato, a Licitante vencedora providenciará sua renovação.

7.1.6 A Garantia de Proposta será executada se a LICITANTE:

- a) solicitar a retirada de sua Proposta Comercial durante o período de validade da mesma;
- b) sendo vencedora, deixar de assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, seja por falta de atendimento às disposições pré-contratuais ou por desistência.

7.1.7. A Garantia da Proposta também assegurará o pagamento correspondente às multas, penalidades e indenizações devidas pela Licitante ao PODER CONCEDENTE, em virtude do descumprimento das regras desta Licitação.

7.1.8. A Garantia de Proposta não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na Concorrência.

7.1.9 A LICITANTE que deixar de apresentar ou não tiver a Garantia da Proposta aceita pela Comissão Especial de Licitação será desclassificada do certame e sua proposta comercial não será aberta.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

7.2 A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo III – Volume I deste Edital, e incluirá o percentual de desconto único



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

que incidirá sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, representada pela Parcela B, constante do item 17 deste edital, com duas casas decimais, bem como os preços unitário e total resultantes, e deverá considerar:

- 7.2.1 a inclusão de todos os custos operacionais das atividades desenvolvidas na concessão e dos tributos eventualmente devidos, observando-se o disposto nas Diretrizes do Plano de Negócios, bem como todas as obrigações constantes no Edital e Contrato;
- 7.2.2 a desoneração do ICMS, nos termos do Convênio ICMS nº094/2012, (Anexo IV do edital) que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 58.810/2012 e Portaria nº 009/2014 da Secretaria da Fazenda;
- 7.2.3 a não incidência de ISS na prestação de serviço de transporte metropolitano de passageiros, sobre as contraprestações e receitas tarifárias e aportes de recursos, por se tratar de linha metropolitana que, pela sua natureza, desde o início operará entre dois municípios da Região Metropolitana de São Paulo;
- 7.2.4. a desoneração do PIS/COFINS nas receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte coletivo metroviário de passageiros, por força da Lei Federal nº 12.860, de 11/09/2013, inclusive sobre a receita decorrente de aportes diferidos, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04, tendo em conta que as alíquotas, previstas na Instrução Normativa RFB nº 1342, de 05 de abril de 2013, estão sendo consideradas igualmente zeradas pelos efeitos da Lei;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 7.2.5 A Licitante deverá considerar ainda, para fins de elaboração de sua Proposta Comercial as condições estabelecidas no Anexo V – Volume I – Fluxo de Desembolso de Parcelas do Aporte de Recursos e, Volume II - Eventos para o Desembolso do Aporte de Recursos em favor da CONCESSIONÁRIA para implantação da LINHA 18 - Bronze, durante a fase dos investimentos, nos termos definidos neste Edital e na minuta do CONTRATO.
- 7.2.5.1 Em nenhuma hipótese haverá alteração do Fluxo de Desembolso de Parcelas do Aporte de Recursos, constante do Anexo V – Volume I do Edital.
- 7.2.6 Será desclassificada a Proposta Comercial com valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA anual superior a R\$ 300.467.960,52 (trezentos milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), data base de 01/08/2013.
- 7.2.7 Para efeito de julgamento das propostas, o valor estabelecido no item 7.2.6 será atualizado até o mês da apresentação das propostas, por meio da aplicação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
- 7.2.7.1 Na hipótese de, até a data do julgamento das propostas, não ter sido divulgado o índice correspondente ao mês da apresentação das propostas, a atualização será calculada através da projeção, por meio da aplicação da última variação mensal conhecida do índice.
- 7.2.8 A proposta comercial deverá ainda conter:
- 7.2.8.1 Planilha da Contraprestação Pecuniária Proposta com Cronograma Físico-Financeiro com os preços unitários, valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA e fluxo de desembolso pelo PODER CONCEDENTE,



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

considerando como data base o primeiro dia do mês de apresentação da proposta, nos termos do ANEXO III – Volume II – Modelo de Planilha de Preços da Contraprestação Pecuniária com Cronograma Físico-Financeiro.

7.2.8.2 Declaração da LICITANTE de ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos, e de ter levado em consideração na formulação de sua proposta os riscos previstos na Cláusula Vigésima da minuta do CONTRATO.

7.2.8.3 Os ônus financeiros decorrentes da obrigação de aquisição de produtos manufaturados nacionais e de serviços nacionais, relacionados aos bens e serviços referidos no Decreto nº 7.888/2013 e diplomas normativos alteradores, observando as regras nele estabelecidas e demais instrumentos normativos relacionados, ou de adesão ao Plano de Nacionalização Progressivo do BNDES.

7.2.9 O valor apresentado para a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA deverá estar consistente com o PLANO DE NEGÓCIOS elaborado pela Licitante.

7.2.10 A Proposta Comercial deverá ser incondicional, irrevogável e irretratável.

8. ENVELOPE 3 – CADERNO 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES GERAIS:

8.1 Os documentos de habilitação de origem estrangeira equivalentes aos solicitados neste edital, nos termos do item 4.2, deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, autenticados pelo respectivo consulado do Brasil do País de origem e acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa (Brasil).



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 8.1.1 Os documentos de habilitação equivalentes aos solicitados neste edital, devem ser apresentados de forma a possibilitar a clara identificação da sua validade, exigibilidade e eficácia, devendo a Licitante indicar a que item do Edital o documento corresponde.
- 8.1.2 Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste edital, deverá ser apresentada, por parte da Licitante, declaração informando tal fato, conforme Anexo IX - modelo de Declaração de Inexistência de Documento Equivalente.
- 8.1.3 As sociedades consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:
- a) denominação do Consórcio;
 - b) objetivos do Consórcio, a saber, a participação das empresas consorciadas na presente licitação e, em sendo vencedor, constituir-se em Sociedade de Propósito Específico - SPE, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, com sede e administração no Brasil, no Município de São Paulo;
 - c) composição do Consórcio, com a indicação do percentual da participação de cada uma das consorciadas na licitação;
 - d) indicação da empresa líder do Consórcio;
 - e) compromisso de que as consorciadas responderão isolada e solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

atos praticados pelo Consórcio, na fase da licitação;

f) procuração outorgando à empresa líder poderes expressos, irrevogáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, comprometer-se a assinar, em nome do Consórcio, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da Concorrência, na fase da licitação.

- 8.1.3.1 No caso de Consórcio, as declarações exigidas no edital poderão ser assinadas pela empresa líder, em nome do consórcio, observado o disposto na alínea “f” do item 8.1.3.
- 8.1.4. Não será admitida a inclusão/exclusão ou a substituição de integrantes de eventual Consórcio, até a data de constituição da SPE.
- 8.1.5. Não há limite de número de participantes para constituição do Consórcio.
- 8.1.6. Em se tratando de Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, nos termos do artigo 33, §1º, da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.7. A Licitante que participar do certame isoladamente deverá apresentar compromisso de que, em vencendo o certame, constituirá, antes da formalização do CONTRATO DE CONCESSÃO, Sociedade de Propósito Específico – SPE segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, com sede e administração no Município de São Paulo, nos termos previstos neste edital e nas minutas apresentadas.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela Licitante individual ou cada empresa participante de Consórcio:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documento de nomeação dos administradores em exercício, devidamente registrados na Junta Comercial ou cartório de registro competente.

8.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para Fundos de Investimento

8.2.3 Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários.

8.2.4 Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente.

8.2.5 Regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.2.6 Comprovante de registro do administrador na Comissão de Valores Mobiliários e, se houver, do gestor.

8.2.7 Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pelos seus cotistas a participar desta licitação.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 8.2.8 Demonstração do Administrador do Fundo de que há Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento firmados entre os cotistas e o Fundo, nos termos do art. 2º, parágrafo 5º da Instrução CVM n.º 391, de 16 de Julho de 2003, se for o caso.

Para Entidade Aberta ou Fechada de Previdência Complementar

- 8.2.9 Comprovante de autorização expressa e específica de constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pela entidade reguladora do setor.

Para Instituição Financeira

- 8.2.10 Comprovante de autorização expressa e específica de constituição e funcionamento da instituição financeira, concedida pela entidade reguladora do setor.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela Licitante individual ou cada empresa participante de Consórcio:

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.3.2 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS), consistente na Certidão Negativa de Débito (CND) ou Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 8.3.4 Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União, administrada pela PGFN.
- 8.3.5 Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual comprovada mediante a apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente do Estado, no qual está localizada a sede da Licitante, dando conta da regularidade de débitos fiscais relativos ao ICMS.
- 8.3.6 Prova da regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada mediante a apresentação da Certidão expedida pelo órgão competente da Prefeitura do Município onde está localizada a sede da Licitante, dando conta da regularidade de tributos mobiliários.
- 8.3.7 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa à prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
- 8.3.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, somente serão aceitas aquelas emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de sua apresentação.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela Licitante individual ou cada empresa participante de Consórcio:

8.4.1 Sociedade Empresária:

Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

(Varas Cíveis) da cidade onde a sociedade for sediada, com data de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega.

- 8.4.2 Em havendo qualquer ação judicial distribuída, a Licitante deverá apresentar a certidão atualizada que aponte a situação do processo.
- 8.4.3 Prova, por meio do balanço patrimonial indicado no item 8.4.3.2, de que na data estabelecida para a entrega dos envelopes 1 e 2, possui patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais).
- 8.4.3.1 Em se tratando de consórcio o valor mínimo a que se refere o item 8.4.3 será de R\$ 494.000.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões de reais), devendo ser comprovado pela soma dos patrimônios líquidos das empresas que o compõem na proporção de suas respectivas participações.
- 8.4.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrativo contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para comprovação do patrimônio líquido.
- 8.4.3.2.1 Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelos administradores e por contabilista legalmente habilitado.
- 8.4.3.2.2 Para empresas estrangeiras, balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei do país de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado de certificado de Auditores Independentes. As empresas devem submeter seus demonstrativos contábeis (balanço e demonstrativo de resultados) certificados por um contador registrado na entidade profissional competente, se a auditoria não for obrigatória pelas leis



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

de seus países de origem.

- 8.4.3.2.3 Caso a LICITANTE (ou membro de consórcio) seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.
- 8.4.3.3 Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a comprovação do patrimônio, considerando as normas legais vigentes, corresponderá ao somatório das contas do Passivo do Exigível Atuarial e das Reservas e dos Fundos.
- 8.4.3.4 Quando a Licitante for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar Certidão de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da entidade reguladora.
- 8.4.3.5 Quando a Licitante for um fundo de investimento, deverá apresentar Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo cartório(s) de distribuição da sede da mesma, com data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores ao recebimento da Proposta Comercial.
- 8.4.4 A comprovação do patrimônio líquido de Fundos de Investimentos poderá ser realizada por meio do balanço patrimonial do Fundo de Investimento, ou pelo balanço patrimonial de seus cotistas, considerando-se, neste caso, o somatório dos Patrimônios Líquidos dos cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista no Fundo de Investimento.
- 8.5 Os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos, para os fins de comprovação do patrimônio líquido, em reais (R\$), mediante a aplicação da taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo Banco Central do



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

Brasil (PTAX800), referente à data de encerramento do exercício social indicada no balanço patrimonial.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela Licitante individual ou pelo Consórcio:

8.6.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, quando for o caso, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização.

8.6.1.1 O(s) atestados(s) deverá(ão) indicar a execução de atividades nas características, quantidades e prazos referidos a seguir:

- a) Operação de sistema de transporte público de passageiros urbano ou metropolitano com tecnologia de metrô, de metrô leve (monotrilho, VLT), ou ferroviária, por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos, com pelo menos 100 (cem) mil entradas de passageiros, em média por dia útil, admitindo-se para este quantitativo a soma das quantidades de entrada constantes de até 2(dois) atestados.
- b) Participação em empreendimento em que tenha sido realizado investimento de pelo menos R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
- c) Execução de viaduto ou ponte em concreto protendido, em região urbana que contenha edificações e dotada de sistema viário urbano e redes de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

utilidades públicas, onde condições especiais como, acompanhamento e medição de recalques, desvios de tráfego em ruas ou avenidas e remanejamentos de interferências, são requeridas na sua execução, em extensão mínima de 1.000 metros.

8.6.1.2. Para comprovação do valor exigido na alínea “b” do subitem 8.6.1.1 será admitido o somatório de até 6 (seis) atestados, um deles referindo-se a um único empreendimento em que o valor total de investimento tenha sido de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e os demais, em outros empreendimentos de no mínimo R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) cada um;

a. Somente serão aceitos atestados em que a Licitante individual ou membro de Consórcio figure em uma das seguintes formas de participação no empreendimento constante do atestado:

a.1. Como responsável direto pela execução do empreendimento com participação mínima no Consórcio de 30% (trinta por cento).

a.2. Como investidor no empreendimento com participação mínima no Consórcio de 15% (quinze por cento).

8.6.1.2.1 Ainda para atendimento do item 8.6.1.1 “b” serão admitidos documentos tais como contratos, cartas ou declarações de instituição financeira, agências reguladoras ou poderes concedentes, conforme o caso, bem como demonstrações financeiras auditadas dos empreendimentos realizados ou outro documento que demonstre a experiência requerida.

8.6.2 Para efeito de análise do atestado a Licitante deverá atualizar os valores constantes do mesmo, para o mesmo mês de recebimento das propostas, por



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

meio da aplicação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

- 8.6.2.1 Os valores indicados nos atestados apresentados pela Licitante, para efeito de avaliação dos montantes relativos aos investimentos em empreendimentos realizados, quando apresentados em moeda estrangeira, sem prejuízo do estipulado no item 8.6.2, serão convertidos para o real pela taxa de câmbio (PTAX800) para venda publicada pelo Banco Central do Brasil, na data de realização do empreendimento e/ou serviços atestados.
- 8.6.3 A experiência exigida no item 8.6.1 também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, nos termos definidos na Lei federal 6.404/76 e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira, desde que a situação (de sociedade controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira) seja devidamente comprovada e demonstrada de forma detalhada pela Licitante e vigore desde data anterior à da publicação do presente edital.
- 8.6.3.1 Os atestados apresentados, conforme permitido no item 8.6.3, deverão vir acompanhados de autorização para uso, da empresa diretamente detentora da qualificação técnica e declaração de que contribuirá na transferência da experiência exigida.
- 8.6.4 No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

8.6.4.1 Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

8.6.5 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

- Objeto;
- Características das atividades e serviços desenvolvidos;
- Valor total do empreendimento;
- Percentual de participação da Licitante no empreendimento;
- Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- Datas de início e término da participação da empresa no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;
- Descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;
- Local da realização das atividades e serviços;
- Razão social do emitente;
- Nome e identificação do signatário.

8.7 DECLARAÇÕES:

Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela Licitante individual ou cada empresa participante de Consórcio, em papel timbrado e subscrito pelo respectivo representante legal:

8.7.1 Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º Constituição Federal, elaborada conforme modelo – Anexo XI do edital.

8.7.2 Declaração de regularidade em relação à Lei Estadual nº 10.218/99, elaborada conforme modelo - Anexo XII do edital.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 8.7.3 Declaração de regularidade para atendimento aos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, elaborada conforme modelo do Anexo XIII do edital.
- 8.7.4 Declaração de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com o Poder Concedente, conforme modelo do Anexo XIV do edital.
- 8.7.5 Declaração, conforme modelo Anexo XV do edital, em atendimento ao Decreto estadual nº 53.047/08, de compromisso de que serão utilizados, na execução dos serviços licitados, apenas produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou produtos e subprodutos listados no artigo 1º do referido Decreto, adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

8.8 ENVELOPE 3 – CADERNO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A Licitante deverá apresentar, no Caderno 2, integrando sua Metodologia de Execução, o que segue:

- 8.8.1 O Plano de Negócios que deverá ser elaborado com observância das diretrizes constantes do Anexo VI, utilizando-se dos Quadros Financeiros constantes dos modelos juntados no Volume II do referido Anexo;
- 8.8.1.1 Todos os valores constantes no Plano de Negócios deverão estar expressos na data base do primeiro dia do mês de apresentação da proposta, inclusive a TARIFA DE REMUNERAÇÃO, que deverá ser adequada para o período decorrido entre a sua data base de 01/02/2013 e a data base do primeiro dia



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

do mês de apresentação da proposta, nos termos da Cláusula Sétima (7.1) da Minuta do CONTRATO, *pro rata temporis*;

8.8.2 Declaração de instituição financeira, nacional ou estrangeira, atestando a viabilidade econômico-financeira da implementação do Plano de Negócios, conforme Anexo VII do edital, podendo ser observadas as condições indicativas para apoio financeiro constantes do Ofício 630/2013 do BNDES, que integra este Edital como Volume III do Anexo V;

8.8.2.1 A Licitante deverá demonstrar de forma inequívoca, por meio de documento (atestados, declarações e outros) a experiência da instituição financeira, de que trata o subitem acima, na estruturação financeira de empreendimentos e, em especial, na área de infraestrutura, na modalidade de “project finance” ou outras formas de mobilização de recursos de longo prazo, envolvendo ao menos R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) de investimentos;

8.8.2.2 A instituição financeira não poderá ser Licitante, nem poderá ser controladora, controlada ou coligada da Licitante, tampouco poderá se encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária – RAET;

8.8.3 Declaração, conforme modelo – Anexo VIII de que a Licitante se compromete a efetuar todos os investimentos e demais intervenções necessárias para permitir a operação da LINHA 18, como estabelecido neste edital e seus anexos, bem como que se compromete a arcar com as despesas, ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias, nos termos do detalhamento constante do seu Plano de Negócios;

8.8.4 Descrição de estrutura do capital que a Licitante se propõe a obter/utilizar para a execução dos investimentos abrangidos na presente Concessão, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do CONTRATO;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

8.8.5 Minutas relativas à constituição da Sociedade de Propósito Específico, observadas as condições estabelecidas no item 13.

9. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser entregues, devidamente fechados e lacrados, na sessão pública de abertura desta licitação, que será realizada no local, dia e hora dispostos no preâmbulo do Edital e no aviso publicado, na presença de pelo menos 03 (três) membros da Comissão Especial de Licitação.

9.2 Para a participação na sessão pública serão admitidos até 2 (dois) representantes por Licitante individual ou Consórcio, sendo que cada representante poderá representar uma única licitante, a quem compete acompanhar todos os atos do procedimento do julgamento até o seu encerramento.

9.3 A sessão deverá ter início com o credenciamento dos representantes das Licitantes junto à Comissão Especial de Licitação, mediante exibição de documento de identificação e a comprovação de sua representação que será feita por meio da apresentação de:

9.3.1 Instrumento de Procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, inclusive interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s). No caso de Consórcio, a procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder e será acompanhada de procurações das consorciadas à sociedade líder;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 9.3.2 Contrato Social de Pessoa Jurídica ou documento equivalente, no caso de participação de proprietário ou sócio da sociedade. Para esta hipótese, em se tratando de Consórcio, a representação será pela sociedade líder, devendo acompanhar o Contrato social ou documento equivalente e as procurações das consorciadas à sociedade líder;
- 9.3.3 Procuração de representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, no caso de empresa estrangeira, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s), conforme modelo de Procuração para constituição de Representante Legal no Brasil – Anexo XVI deste edital.
- 9.3.4. Para empresa estrangeira, declaração expressa de que se submete à Legislação Brasileira, conforme – Anexo XVII deste edital.
- 9.4. Concluído o credenciamento, será recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo XVIII deste EDITAL, e os ENVELOPES 1, 2 e 3. Os Envelopes 2 e 3 serão rubricados em seu lacre pela Comissão e licitantes presentes, permanecendo em poder da Comissão. Esta declaração deverá ser fornecida de forma apartada, fora dos envelopes, podendo, no caso de consórcio, ser assinada pela empresa líder, observando o item 8.1.3, alínea “f”.
- 9.5 Após ser declarado o encerramento do recebimento dos envelopes, observada a tolerância estabelecida no preâmbulo deste edital, pela Comissão Especial de Licitação, nenhum outro envelope será recebido, não cabendo qualquer direito de reclamação.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 9.6 Abrindo-se o ENVELOPE 1, será verificada a validade e conformidade da Garantia da Proposta. Em caso de não apresentação, ou desconformidade da Garantia aos termos do Edital, a Licitante será declarada desclassificada do certame e sua proposta comercial não será aberta.
- 9.6.1 Na hipótese de não haver renúncia expressa ao direito de recorrer, a Comissão Especial de Licitação encerrará a sessão pública e designará nova data para dar continuidade aos trabalhos, a ser publicada no DOE, após decorrência do prazo recursal legalmente estabelecido, qual seja, de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do ato, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.7 Na sessão pública designada serão abertos os Envelopes 2 - Proposta Comercial dos Licitantes cuja Garantia da Proposta foi aceita, nos termos do item 9.6.
- 9.7.1 Em seguida, após análise das Propostas Comerciais, a Comissão Especial de Licitação fará a classificação em ordem crescente do valor anual da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, resultante da aplicação do percentual único de desconto ofertado, declarando como Licitante mais bem classificada aquela que apresentar o menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA anual, franqueando as propostas aos representantes presentes para rubrica, promovendo a juntada ao processo respectivo.
- 9.7.1.1 Havendo empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, a ordem de classificação far-se-á por sorteio nos termos da legislação em vigor, realizado na mesma sessão.
- 9.8 Após a classificação das Propostas Comerciais e declarado como a Licitante mais bem classificada aquela que apresentar o menor valor anual da



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, será realizada a abertura do ENVELOPE 3 - Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução, da Licitante mais bem classificada, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Especial de Licitação, se todas as Licitantes desistirem da interposição do recurso em face do resultado, ou em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

- 9.9 Na mesma sessão ou na que vier a ser designada, em conformidade com o item anterior, a documentação será rubricada pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelas Licitantes credenciadas presentes à sessão, e em seguida analisada pela Comissão Especial de Licitação.
- 9.9.1 Verificado o atendimento das exigências de Habilitação/Metodologia de Execução, a Licitante será declarada vencedora.
- 9.10 Inabilitada a Licitante mais bem classificada, por não atendimento às disposições quanto à Documentação de Habilitação/Metodologia de Execução, suceder-se-á novamente o procedimento previsto no item 9.8, sendo analisados os Documentos de Habilitação/Metodologia de Execução da Licitante com a Proposta Comercial classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma Licitante classificada atenda às condições de Habilitação/Metodologia de Execução fixadas neste edital.
- 9.11 Os ENVELOPES não abertos poderão ser retirados pelos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO. Se eles não forem retirados neste prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados independentemente de qualquer aviso ou notificação.
- 9.12 A inabilitação de qualquer membro de um Consórcio ensejará a inabilitação do Consórcio.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 9.13 Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões de recebimento e abertura dos envelopes, a serem devidamente assinadas pelos representantes credenciados das Licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Comissão Especial de Licitação, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, na Rua Boa Vista, 175, térreo, Centro, São Paulo - SP.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1 Publicado o resultado do certame e transcorrido o prazo legal de recurso, o Presidente da Comissão Especial de Licitação submeterá o processo licitatório ao Secretário dos Transportes Metropolitanos para sua homologação e adjudicação de seu objeto.
- 11.1.1 O ato de homologação da licitação, de adjudicação do objeto e de convocação da adjudicatária, para cumprimento das exigências pré-contratuais, será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A Adjudicatária deverá, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de homologação e adjudicação, apresentar as exigências a seguir



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

indicadas para, no prazo de até 50 (cinquenta) dias, contado da mesma publicação, assinar o CONTRATO:

- 12.1.1 O Instrumento de Constituição da Sociedade de Propósito Específico-SPE, nos termos da minuta apresentada pela Licitante na documentação com a correspondente certidão da JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
- 12.1.2 Comprovação de recolhimento da Garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais para a FASE I (implantação da infraestrutura) e para a FASE II (operação e manutenção dos serviços), no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do investimento do empreendimento da LINHA 18 - Bronze, incluídos os valores aportados ao empreendimento a título de aporte público, constante do Plano de Negócios proposto, observadas as seguintes condições:
- 12.1.2.1 quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional.
- 12.1.2.2 quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor.
- 12.1.2.3 quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses.
- 12.1.2.4 quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 maiores Bancos –



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central, respeitando o Anexo X – Volume II - modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual.

- 12.1.2.5 a garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas na Cláusula de Reajuste da minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO.
- 12.1.2.6 as garantias ofertadas não poderão conter quaisquer ressalvas ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.
- 12.1.3 Comprovação de integralização na SPE de parcela do capital social subscrito, definido no item 14.4 deste edital, no valor mínimo de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), em moeda corrente nacional.
- 12.1.4 Comprovação, nos termos do art. 2º, § 16 do Decreto Estadual nº 48.867/04, alterado pelo Decreto nº 57.289/11, e em conformidade com a Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, do ressarcimento dos dispêndios no valor de R\$ 4.037.800,00 (quatro milhões, trinta e sete mil e oitocentos reais), correspondente aos custos relativos ao aproveitamento dos estudos técnicos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, por meio da Manifestação de Interesse promovida pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional nos termos do Chamamento Público nº 01/2012 publicado em 02/02/2012 no D.O.E., cuja parcela de aproveitamento foi vinculada a esta CONCESSÃO. O Chamamento Público e os estudos/levantamentos vinculados à CONCESSÃO, constantes do Processo da STM nº 128/2012, encontram-se à disposição de interessados. Para o ressarcimento correspondente, a



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

Adjudicatária deverá obter informações junto à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, sito à Av. Morumbi nº 4500, 1º andar, sala 142, Palácio dos Bandeirantes para obtenção do detalhamento quanto ao recolhimento do valor estabelecido.

- 12.1.5 Apresentar declaração de obrigação de aquisição de produtos manufaturados nacionais e de serviços nacionais, nos percentuais definidos no Decreto Federal nº 7.888/2013, observadas as regras nele estabelecidas e nos demais instrumentos normativos relacionados, ou de adesão ao Plano de Nacionalização Progressiva do BNDES.
- 12.1.6 Na hipótese de contratação de terceiros para a execução dos serviços relativos à implantação da Linha 18, no que se refere ao fornecimento de material rodante, a CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, deverá comprovar o vínculo contratual e a capacidade técnica do terceiro contratado, por meio da apresentação de contrato de fornecimento/serviço e de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da subcontratada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, quando for o caso, devendo contemplar obrigatoriamente a fabricação de material rodante, tipo monotrilho, com capacidade mínima de 200 (duzentos) passageiros por trem, em operação comercial mínima de 1 (um) ano, sem interrupção de serviço.
- 12.2 Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 8/08 e Instrução nº 01/08 do Tribunal de Contas do Estado, a CONCESSIONÁRIA deverá assinar, juntamente com o instrumento contratual, o Termo de Ciência e de Notificação conforme consta do Anexo XX deste edital.
- 12.3 Em atendimento ao artigo 6º e §1º da Lei Estadual nº 12.799/08, a assinatura do instrumento Contratual fica vinculada à inexistência de inscrição no CADIN



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

ESTADUAL.

- 12.4 Assinado o instrumento contratual, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.5 Havendo recusa ou impedimento em assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO no prazo indicado no subitem 12.1 e condições estabelecidas, é facultado ao PODER CONCEDENTE convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pela vencedora da licitação, ou revogar a Concorrência.

13. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

- 13.1 A Licitante deverá se constituir em uma Sociedade de Propósito Específico – SPE.
- 13.2 As minutas relativas à constituição da sociedade de propósito específico a serem apresentadas pela Licitante nos documentos de Habilitação/Metodologia de Execução observará, no mínimo, o seguinte:
- I. Minuta do Estatuto Social e eventuais acordos de acionistas;
 - II. Composição dos órgãos da Administração;
 - III. Estrutura organizacional da CONCESSIONÁRIA até o primeiro escalão hierárquico abaixo da Diretoria, incluindo a função de ouvidor e a função de atendimento ao usuário;
 - IV. Composição do capital social, identificando a participação de cada empresa consorciada para a licitação;
 - V. Previsão de delegação de poder decisório da SPE ao interventor indicado pelo PODER CONCEDENTE em caso de intervenção.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

14. DA CONCESSIONÁRIA

- 14.1 A CONCESSIONÁRIA será uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, a ser constituída pela Licitante vencedora da licitação, no prazo de que trata o subitem 12.1 deste edital, sob a forma de sociedade anônima, na conformidade da legislação brasileira, devendo submeter-se ao regime da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, e demais dispositivos legais, com a finalidade exclusiva de prestar os serviços objeto da CONCESSÃO, de acordo com o estatuto e a composição acionária apresentados nos Documentos de Habilitação/ Metodologia de Execução.
- 14.1.1 A Sociedade de Propósito Específico – SPE deverá assumir, até 6 (seis) meses antes do início da OPERAÇÃO COMERCIAL ou da OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA plena, a condição de companhia aberta, autorizada a emitir valores mobiliários em mercados regulamentados, pelo menos na Categoria B, conforme previsto no artigo 2º, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.
- 14.2 A Concessionária deverá estar sediada no Município de São Paulo.
- 14.3 Caso a adjudicatária seja uma Licitante individual, antes da celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO, para atender ao disposto no subitem 13.1, deverá alterar o seu estatuto ou contrato social ou criar subsidiária integral, mantendo o mesmo controle acionário pré-existente à constituição da empresa.
- 14.4 O capital social subscrito da SPE deverá ser de, no mínimo, R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), e sua integralização deverá obedecer as condições estabelecidas no item 12.1.3 deste edital, e o



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

saldo restante até o 48º (quadragésimo oitavo) mês contado do início do prazo de vigência da CONCESSÃO, conforme as condições estabelecidas no item 18.2.1.1 da minuta do CONTRATO.

14.5 O patrimônio líquido da CONCESSIONÁRIA deverá corresponder, em 31 de dezembro de cada ano, a partir do quinto ano da data do início de vigência do CONTRATO até o seu final, ao maior valor dentre os seguintes itens, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis ou decretação da caducidade:

14.5.1 a no mínimo 10% (dez por cento) do somatório do ativo financeiro, do ativo intangível e do ativo imobilizado líquido das amortizações e depreciações;

14.5.2 ao valor mínimo de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), devendo este valor ser atualizado nas mesmas condições da cláusula de reajuste da minuta de CONTRATO DE CONCESSÃO, considerando como data base a da apresentação da Proposta Comercial.

14.6 A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto no CONTRATO DE CONCESSÃO, ao instrumento convocatório da licitação, à documentação e proposta apresentadas e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação, em tudo que disser respeito à implantação da LINHA 18 – Bronze e à execução dos serviços concedidos.

14.7 A CONCESSIONÁRIA não poderá, durante todo o prazo da CONCESSÃO, transferir o controle da sociedade, sem prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas.

14.8 O Estatuto Social da CONCESSIONÁRIA deverá contemplar Cláusula que:



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- a. vede alteração do objeto social da CONCESSIONÁRIA;
- b. submeta à prévia autorização do PODER CONCEDENTE:
 - 1) quaisquer alterações do controle acionário da SPE, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas;
 - 2) qualquer alteração no capital social que implique sua redução;
 - 3) as propostas de emissão de títulos e valores mobiliários, que contenham dispositivo de conversão em ações que impliquem alteração no controle da sociedade ou que tenham como garantia ações com direito de voto integrantes do grupo controlador;
 - 4) as operações de fusão, cisão ou incorporação;
 - 5) a contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- c. garanta ao interventor nomeado pelo PODER CONCEDENTE o poder de decisão em caso de intervenção;
- d. proíba a contratação de obrigações garantidas por direitos emergentes da CONCESSÃO em níveis que comprometam a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto da CONCESSÃO.

14.9 A SPE deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei nº. 6.404/76 e alterações posteriores), em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Federal nº 11.079/04.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

- 14.10 Sem prejuízo de suas responsabilidades, a CONCESSIONÁRIA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades, inerentes, acessórias ou complementares à prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da LINHA 18 - Bronze, podendo, por sua conta e risco, ser contratados com terceiros a totalidade dos serviços relativos à obras civis, via permanente, sistemas e material rodante e manutenção desde que não implique transferência da responsabilidade pela qualidade da implantação, pela prestação do serviço concedido, oneração de seu custo ou detrimento de sua qualidade, observadas as disposições constantes na minuta de CONTRATO.
- 14.10.1 na hipótese de contratação de terceiros para a execução dos serviços relativos às obras de implantação da LINHA 18 - Bronze, afetas ao atestado exigido no item 8.6.1.1 alínea “c”, a CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, deverá comprovar a capacidade técnica do terceiro contratado, nos mesmos termos exigidos neste EDITAL.
- 14.11 Incumbe à CONCESSIONÁRIA a execução direta e pessoal da operação do serviço de transporte público de passageiros da LINHA 18 - Bronze, incluindo a segurança operacional, observado o item 35.1 da minuta de Contrato.
- 14.11.1 A CONCESSIONÁRIA poderá firmar compromisso com empresa operadora, que atenda às exigências do item 8.6.1.1, alínea “a” do edital, para transferência de tecnologia de operação e manutenção de serviços de transporte de passageiros da Linha 18, com tecnologia de monotrilho, a partir do início da operação da linha em qualquer caráter, pelo período máximo de 3 (três) anos, a contar da Operação Comercial da linha.
- 14.12 A CONCESSIONÁRIA e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da CONCESSÃO no intuito de obter financiamentos,



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA assumidas no CONTRATO, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços.

14.12.1 Para os fins deste subitem entende-se por:

a) direitos emergentes da CONCESSÃO: todos os direitos adquiridos pela Concessionária em função da assinatura do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, à tarifa de remuneração presentes e futuras, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos pela CONCESSIONÁRIA (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da CONCESSIONÁRIA;

b) financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

14.13 Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior deste edital os empréstimos feitos à CONCESSIONÁRIA pelos acionistas da SPE ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da SPE.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Os interessados poderão encaminhar, até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidos na língua Portuguesa (Brasil), e poderão ser manifestados pelo endereço eletrônico ppplinha18@stm.sp.gov.br devendo o original ser entregue no protocolo da STM, na Rua Boa Vista, 175 –térreo, Centro, São Paulo – SP, aos cuidados



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

da Comissão Especial de Licitação, acompanhada de CD contendo o arquivo em word com as questões formuladas, devendo ser identificados os dados do interessado.

15.1.1 As respostas aos questionamentos serão transmitidas por mensagem eletrônica, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame e divulgadas a todos os interessados no sítio www.stm.sp.gov.br, sem identificação do responsável pela solicitação de esclarecimentos, passando a integrar o presente edital. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza por endereços eletrônicos apontados incorretamente por ocasião da retirada do edital.

15.1.2 Caso a Licitante não receba os esclarecimentos poderá obter cópia dos mesmos no Centro de Suporte Logístico da STM, na Rua Boa Vista, 175, 16º andar, Centro, São Paulo/SP.

16. DAS PENALIDADES

16.1 A Licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a Proposta Comercial ou fizer declaração falsa, inclusive aquela de que trata o Anexo XVIII deste edital, ficará, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da execução da Garantia de Proposta prevista no item 7.1 e subitens, nos termos do parágrafo 12 do artigo 40 da Lei nº 6.544/89.

16.2 A recusa em assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, sem justificativa aceita pelo PODER CONCEDENTE, dentro do prazo estabelecido, acarretará à



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

Adjudicatária empresa individual, ou, no caso de Consórcio, a todas as empresas membro, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo ainda executada a Garantia de Proposta.

- 16.3 A Licitante que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da execução da Garantia de Proposta, com respaldo no artigo 88 da Lei nº 8.666/93, garantido o direito prévio ao contraditório e ampla defesa.

17. DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO E DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

- 17.1. A remuneração da CONCESSIONÁRIA será composta pelas seguintes parcelas:
- 17.1.1 **PARCELA A** – Receita decorrente da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, fixada em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), por passageiro transportado, na data base de 01/02/2013.
- 17.1.1.1 A CONCESSIONÁRIA receberá a PARCELA A, a partir do início da OPERAÇÃO COMERCIAL ou da OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA, plena ou parcial, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Vigésima Oitava – Da Arrecadação e da Tarifa de Remuneração da Minuta do CONTRATO.
- 17.1.2 **PARCELA B: CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** devida pelo PODER CONCEDENTE, no valor anual máximo de R\$ 300.467.960,52 (trezentos milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

cinquenta e dois centavos), tendo como data base 01/08/2013, sobre o qual incidirá desconto único em percentual oferecido pela licitante vencedora em sua PROPOSTA COMERCIAL.

17.1.2.1 A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA será paga mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, após o início da OPERAÇÃO COMERCIAL, vinculada ao desempenho, mediante aplicação dos indicadores IQM e IQS, Indicador da Qualidade dos Serviços de Manutenção e Indicador de Qualidade do Serviço Prestado, respectivamente, previstos na Cláusula Décima Nona da Mensuração de Desempenho da Minuta do CONTRATO.

17.1.2.1.1 O valor mensal será calculado a partir do preço unitário contratado (PU_B), identificado no item 17.1.2.2, levada em consideração a quantidade de ESTAÇÕES OPERACIONAIS disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços objeto do CONTRATO, bem como o Coeficiente de Mensuração de Desempenho (CMD).

17.1.2.1.2 O CMD é o mecanismo de verificação da qualidade e da disponibilidade conforme metas e padrões apurados por meio dos indicadores -IQM e IQS, medidos na prestação dos serviços de operação e manutenção pela CONCESSIONÁRIA na proporção indicada na fórmula abaixo. O CMD será aplicado como fator de redução a partir do 7º (sétimo) mês do início da OPERAÇÃO COMERCIAL (49º mês da data de vigência da CONCESSÃO) ou do 7º (sétimo) mês do início da OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA plena ou parcial.

17.1.2.1.3. O não cumprimento integral, pela CONCESSIONÁRIA, dos índices constantes do CMD, conforme resultado da aferição feita por meio do IQS e IQM, determinará a redução do valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA a ser paga mensalmente.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

17.1.2.1.4 Após apuração do CMD serão considerados os seguintes aspectos:

a) O resultado encontrado no CMD incidirá sobre a PARCELA B até o limite de 10% (dez por cento), nos termos do item 17.1.3;

b) Caso o CMD seja igual ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) por um período consecutivo igual ou maior a 3 meses incidirá penalidade, nos termos da Cláusula de Penalidades da minuta do CONTRATO.

17.1.2.2 O Preço Unitário Máximo Mensal por Estação Operacional, que deverá ser observado para a PROPOSTA COMERCIAL da licitante, nos termos da Planilha de Preços Propostos da Contraprestação Pecuniária com Cronograma Físico-Financeiro Anexo III – Volume II, é:

Descrição do Preço Unitário	Valor Máximo Mensal por Estação Operacional	Desconto Oferecido (Pd)	Preço Unitário mensal por Estação Operacional Contratado
PUB	R\$ 1.926.076,67	Pd	R\$ 1.926.076,67 * (1- Pd)

17.1.2.2.1 A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA será paga mensalmente a partir do 49º (quadragésimo nono) mês da CONCESSÃO, por ocasião do início da OPERAÇÃO COMERCIAL da LINHA 18 - Bronze, até o 300º (tricentésimo) mês da CONCESSÃO, perfazendo 252 (duzentos e cinquenta e duas) parcelas mensais.

17.1.3 A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA deverá ser calculada observando-se a seguinte fórmula:



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

$$\text{CONTRAPRESTAÇÃO}_t = \text{PARCELA B}_t^{OC}$$

onde t = mês de medição da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (do mês 49º ao mês 300º do CONTRATO); e:

$$\text{PARCELA B}_t^{OC} = \{[(\text{PU}_B * (1-\text{Pd}) * \text{ESTAÇÕES OPERACIONAIS}_t)] * [0,90 + (0,10 * \text{CMD}_t)]\}$$

onde:

PARCELA B_t^{OC}:	PARCELA B correspondente aos meses de OPERAÇÃO COMERCIAL (OC);
PU_B:	Preço por estação da LINHA 18 – Bronze referente à Parcela B;
Pd:	Percentual de desconto oferecido pela Licitante vencedora;
ESTAÇÕES OPERACIONAIS_t:	Quantidade de ESTAÇÕES OPERACIONAIS da LINHA 18 – Bronze disponíveis para a prestação do serviço da Concessão no mês t (*);
CMD_t:	COEFICIENTE DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO no mês t , sendo $\text{CMD}_t = (0,50 * \text{IQS}_t + 0,50 * \text{IQM}_t)$

(*) Quantidades limitadas a 13 estações, conforme definido no CONTRATO.

17.1.4 Na hipótese de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao recebimento de parcela adicional de CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, como bônus àquelas 252 (duzentos e cinquenta e duas) parcelas mensais previstas no item 17.1.2.2.1, mediante a aplicação do Fator de Redução (FR) sobre o Preço Unitário Contratado da PARCELA B por ESTAÇÃO OPERACIONAL.

17.1.4.1 Tratando-se de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA plena, o Fator de Redução (FR) será de 40% (quarenta por cento), enquanto se houver



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

OPERAÇÃO ANTECIPADA parcial o Fator de Redução (FR) será de 50% (cinquenta por cento).

17.1.4.2 A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA mencionada no item anterior será paga apenas durante o período de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA, plena ou parcial, compreendido entre o mês da efetiva entrada em operação das estações disponíveis antecipadamente e o mês inicialmente previsto na Minuta de CONTRATO para a OPERAÇÃO COMERCIAL, que corresponde ao 49º mês do início da vigência da CONCESSÃO.

17.1.4.3 No período de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA, a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA deverá ser calculada observando-se a seguinte fórmula:

$$\text{CONTRAPRESTAÇÃO}_t = \text{PARCELA B}_t^{OCA}$$

onde t = mês de medição da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (mês pertencente ao período de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA do CONTRATO); e:

$$\text{PARCELA B}_t^{OCA} = \{[(\text{PU}_B) * (1-\text{Pd}) * (1- \text{FR}) * \text{ESTAÇÕES OPERACIONAIS}_t]\} * [0,90 + 0,10 * (\text{CMD}_t)]$$

onde:

PARCELA B_t^{OCA}:	PARCELA B correspondente aos meses de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA (OCA);
PU_B:	Preço por estação da LINHA 18 - Bronze referente à Parcela B;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

Pd:	Percentual de desconto oferecido pela Licitante vencedora;
FR:	Fator de Redução do PU_B para o período de operação comercial antecipada igual a 0,5 ou 0,4, nos termos do subitem 17.1.4.1;
ESTAÇÕES OPERACIONAIS_t:	Quantidade de ESTAÇÕES OPERACIONAIS da LINHA 18 – Bronze disponíveis para a prestação do serviço da Concessão no mês t (*);
CMD_t:	COEFICIENTE DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO no mês t , sendo $CMD_t = (0,50 * IQS_t + 0,50 * IQM_t)$

(*) Quantidades de Estações operacionais no período da operação COMERCIAL ANTECIPADA

- 17.1.5. Se houver atraso no início da OPERAÇÃO COMERCIAL ou na disponibilidade de uma ou mais estações operacionais, no período do respectivo atraso o(s) valor(es) da(s) parcela(s) da(s) CONTRAPRESTAÇÃO(OES) PECUNIÁRIAS correspondente(s) será(ao) acumulado até a efetiva regularização da estação operacional indisponível, não incidindo juros e correção monetária sobre o valor acumulado das parcelas.
- 17.1.6 O valor da(s) parcela(s) acumulada(s) somente poderá ser faturado pela CONCESSIONÁRIA a partir do mês da efetiva disponibilidade da estação. O pagamento do somatório das parcelas atrasadas será distribuído pelos 60 (sessenta) meses subsequentes ao mês da efetiva operação da estação, ou pelo número de meses restantes da CONCESSÃO, prevalecendo aquele que for menor.
- 17.2. O eventual atraso no início da OPERAÇÃO COMERCIAL, pela falta de disponibilidade das ESTAÇÕES OPERACIONAIS, será tratado conforme a cláusula das penalidades do CONTRATO.
- 17.3 As despesas referentes ao CONTRATO deverão correr à conta de recursos



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

alocados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, pelo período previsto para a Parceria Público-Privada para implantação da LINHA 18 – Bronze, na Categoria Econômica 4 -Despesas de Capital da Secretaria dos Transportes Metropolitanos. No Orçamento do Estado para 2014 encontra-se previsto na Funcional Programática 26.453.3708.2474 - Apoio à Parceria Público-Privada para Construção da Linha 18 - Bronze.

- 17.4 A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA poderá ser empenhada diretamente ao financiador, na forma prevista no artigo 5º, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 11.079/04.
- 17.5 O Preço Unitário contratado será reajustado, anualmente, conforme detalhamento constante da minuta do CONTRATO.
- 17.6 Para elaboração da PROPOSTA COMERCIAL e do Plano de Negócios, a Licitante deverá respeitar as condições definidas neste item e os quantitativos constantes da Planilha de Preços da Contraprestação Pecuniária com Cronograma Físico-Financeiro Anexo III – Volume II do Edital.

18. DO APORTE DE RECURSOS

- 18.1 Nos termos da Lei Federal nº 11.079/04 e suas alterações, a CONCESSÃO contempla APORTE DE RECURSOS por parte do PODER CONCEDENTE, no valor máximo de R\$ 1.928.372.000,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), data base primeiro dia do mês de apresentação da proposta, cuja percepção pela CONCESSIONÁRIA se dará em conformidade com o Fluxo de Desembolso de Parcelas do Aporte de Recursos - Volume I, do Anexo V, até o 4º ano do início da vigência da CONCESSÃO, em função da efetiva execução dos investimentos, envolvendo construção (obra civil) e aquisição de bens reversíveis, para a implantação da LINHA 18 - Bronze,



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

observada a proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas, as quais estão vinculadas aos Eventos estabelecidos na evolução da implantação da Linha e na aferição de sua efetiva realização.

18.2 Para a elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS e da PROPOSTA COMERCIAL, as LICITANTES deverão considerar o Fluxo de Desembolso de Parcelas do Aporte de Recursos - Volume I, do Anexo V na programação estabelecida no citado documento.

18.2.1 Os pagamentos serão realizados no 30º (trigésimo) dia contado do recebimento do documento de medição de cada parcela bimestral descrita no Anexo V, Volume I, mediante a devida efetivação e atestação da execução do(s) Evento(s) correspondente(s), conforme descreve a tabela abaixo, súmula do Volume II – Eventos para o Desembolso do Aporte de Recursos (Anexo V), observados os procedimentos estabelecidos na minuta do CONTRATO:

EVENTOS PARA O DESEMBOLSO DO APORTE DE RECURSOS - SÚMULA			
PARCELAS	Eventos	MÊS DE MEDIÇÃO (bimestral)	MÊS DO PAGAMENTO
01	-	2º	3º
02	1	4º	6º
03	-	6º	7º
04	-	8º	9º
05	2	10º	10º
06	3	12º	13º
07	4	14º	15º
08	5	16º	17º
09	6 e 7	18º	19º
10	8 e 9	20º	21º
11	10 e 11	22º	23º
12	12,13 e 14	24º	25º



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

13	15,16,17 e 18	26°	Ano 3	27°
14	19,20,21 e 22	28°		29°
15	23,24,25,26,27 e 28	30°		31°
16	29,30,31,32,33 e 34	32°		33°
17	35,36,37,38 e 39	34°		35°
18	40,41 e 42	36°		37°
19	43,44,45,46,47 e 48	38°	Ano 4	39°
20	49,50,51 e 52	40°		41°
21	53 e 54	42°		43°
22	-	44°		45°
23	55,56 e 57	46°		47°
24	58 e 59	48°		49°
25	-	50°	Ano 5	51°
26	-	52°		53°
27	60	54°		55°

18.2.2 Independente dos prazos fixados para os eventos constantes do Anexo V, Volumes I e II, associados às parcelas identificadas no Volume I, a CONCESSIONÁRIA, na evolução da implantação da LINHA 18 - Bronze, poderá modificá-los, desde que formal e justificadamente, em novo cronograma para o controle dos eventos vinculados ao desembolso do Aporte de Recursos.

18.2.2.1 Na hipótese do cumprimento antecipado do(s) evento(s) indicado(s) na tabela SÚMULA constante do item 18.2.1, o PODER CONCEDENTE antecipará os pagamentos daqueles eventos limitando essa antecipação a três bimestres.

18.2.3 No caso da OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA, a última parcela



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

(“entrega completa da linha”), do APORTE DE RECURSOS, será desembolsada proporcionalmente ao número de ESTAÇÕES OPERACIONAIS, sem se limitar ao disposto no item 18.2.2.1.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Toda a documentação fornecida pelo PODER CONCEDENTE às Licitantes somente poderá ser utilizada por estas para apresentação de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta Concorrência, sob pena de responder pelo uso indevido destes documentos.

19.2 O PODER CONCEDENTE poderá a qualquer tempo revogar, adiar ou mesmo anular esta Concorrência nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba direito a indenização ou reembolso de despesa a qualquer título.

19.3 No interesse da STM, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

19.3.1 adiada a sessão pública de recebimento de propostas e de documentação, ou

19.3.2 alterado o edital, com fixação de novo prazo, nos termos da legislação específica, para a realização da licitação.

19.4 A qualquer tempo, o PODER CONCEDENTE poderá, de acordo com a fase da licitação, desqualificar a Licitante, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesa a qualquer título, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013
PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18 – Bronze**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2013

administrativa.

- 19.5 A Licitante se obriga a comunicar ao PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação ou qualificação, imediatamente após sua ocorrência.